

Educação de Surdos e Literatura Surda: interfaces em uma análise bibliográfica e documental

Deaf Education and Deaf Literature: interfaces in a bibliographic and documentary analysis

Educación de sordos y literatura sorda: interfaces en un análisis bibliográfico y documental

Buena Bruna Araujo Macêdo¹

Julie Idália Araujo Macêdo²

Artigo Científico

Linha de pesquisa: Prática Pedagógica, Currículo e Formação de Professores

Resumo

Este artigo analisa a relação entre a educação de surdos e a Literatura Surda, articulando o arcabouço legal vigente com a produção cultural e literária da comunidade surda. A pesquisa é de caráter bibliográfico e documental, considerando marcos legais como a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 14.191/2021 e o Decreto nº 11.378/2023. A análise evidencia como a legislação de educação bilíngue e a valorização da LIBRAS contribuem para o desenvolvimento da identidade surda e a promoção da Literatura Surda, conforme discutido por Hessel e Karnopp (2013), Strobel (2009), Mourão (2011), Rosa (2011) e Sutton-Spence (2021), em contextos escolares inclusivos. Conclui-se que a integração entre políticas públicas, formação docente e Literatura Surda é essencial para garantir uma educação inclusiva, bilíngue e culturalmente significativa para alunos surdos.

Palavras-chave: Educação bilíngue. Literatura Surda. LIBRAS.

¹Mestra em Educação Especial pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1020-1557> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0681855287636843> E-mail: buenaBruna@yahoo.com.br. O artigo foi apresentado no IV Congresso Internacional em Políticas, Práticas e Gestão da Educação - 2025

²Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4659-4871> Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6002660768622458> E-mail: juliidalia@yahoo.com.br

Abstract

This article analyzes the relationship between the education of deaf students and Deaf Literature, linking current legislation with the cultural and literary production of the deaf community. The study is bibliographical and documentary, considering legal frameworks such as Law No. 10,436/2002, Decree No. 5,626/2005, Law No. 14,191/2021, and Decree No. 11,378/2023. The analysis highlights how bilingual education legislation and the recognition of LIBRAS contribute to the development of deaf identity and the promotion of Deaf Literature, as discussed by Hessel and Karnopp (2013), Strobel (2009), Mourão (2011), Rosa (2011), and Sutton-Spence (2021), in inclusive educational contexts. It is concluded that the integration of public policies, teacher training, and Deaf Literature is essential to ensure inclusive, bilingual, and culturally meaningful education for deaf students.

Keywords: Bilingual education; Deaf Literature; Brazilian Sign Language (LIBRAS).

Resume

Este artículo analiza la relación entre la educación de personas sordas y la Literatura Sorda, articulando el marco legal vigente con la producción cultural y literaria de la comunidad sorda. La investigación es de carácter bibliográfico y documental, considerando leyes como la Ley nº 10.436/2002, el Decreto nº 5.626/2005, la Ley nº 14.191/2021 y el Decreto nº 11.378/2023. El análisis evidencia cómo la legislación de educación bilingüe y la valorización de LIBRAS contribuyen al desarrollo de la identidad sorda y a la promoción de la Literatura Sorda, según lo discutido por Hessel y Karnopp (2013), Strobel (2009), Mourão (2011), Rosa (2011) y Sutton-Spence (2021), en contextos educativos inclusivos. Se concluye que la integración de políticas públicas, formación docente y Literatura Sorda es esencial para garantizar una educación inclusiva, bilingüe y culturalmente significativa para los estudiantes sordos.

Palabras clave: Educación bilingüe; Literatura Sorda; LSB (Lengua de Señas Brasileña).

1 Introdução

A educação de surdos no Brasil tem sido marcada, nas últimas décadas, por transformações significativas no campo legal, pedagógico e cultural. O reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, por meio da Lei nº 10.436/2002, e sua regulamentação pelo Decreto nº 5.626/2005, constituem marcos históricos que deslocam a surdez de uma perspectiva estritamente clínica para uma compreensão sociocultural, reconhecendo o surdo como sujeito linguístico e pertencente a uma comunidade cultural específica.

Esses avanços foram ampliados por outros dispositivos normativos, como a Lei nº 10.098/2000, que estabelece critérios de acessibilidade; a Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS; a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação; a Lei nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão; a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a Lei nº 14.191/2021, que altera a LDB para dispor sobre a educação bilíngue de surdos; e o

Decreto nº 11.378/2023, que cria a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos no âmbito do Ministério da Educação. Tais normativas reafirmam o direito à educação bilíngue, com a LIBRAS como primeira língua e o português escrito como segunda, desde a educação infantil.

Paralelamente a esse movimento legal, consolidam-se, no campo acadêmico, os Estudos Surdos, em diálogo com os Estudos Culturais, especialmente a partir das contribuições de Skliar, Perlin e Strobel. Essa abordagem compreende a surdez como diferença cultural e linguística, e não como déficit, reconhecendo o sujeito surdo como produtor de cultura, história e arte. Nesse contexto, a Literatura Surda emerge como artefato cultural central da comunidade surda, materializando, por meio da língua de sinais e da visualidade, narrativas, memórias, experiências e valores compartilhados.

A Literatura Surda ultrapassa a função meramente pedagógica, constituindo-se como espaço de afirmação identitária, de resistência cultural e de produção simbólica. No âmbito escolar, sua inserção amplia as possibilidades de letramento em LIBRAS, favorece o desenvolvimento linguístico e contribui para que crianças surdas reconheçam-se como sujeitos históricos e culturais.

Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar as interfaces entre a legislação educacional brasileira, a educação de surdos e a Literatura Surda, buscando compreender como esses elementos se articulam na promoção de uma educação bilíngue, inclusiva e culturalmente significativa. Para tanto, adota-se uma abordagem bibliográfica e documental, aliada a um mapeamento das produções acadêmicas sobre Literatura Surda no Portal de Teses e Dissertações da CAPES, evidenciando lacunas e potencialidades no campo investigativo.

2 Metodologia

O estudo insere-se no campo das pesquisas qualitativas, de natureza teórico-analítica, com delineamento bibliográfico, documental e de caráter exploratório-descritivo. Tal opção metodológica justifica-se pela necessidade de compreender, em profundidade, os sentidos atribuídos à educação de surdos e à Literatura Surda nos

discursos acadêmicos e normativos, bem como de analisar as articulações entre políticas públicas, produção cultural e práticas educacionais.

A abordagem qualitativa mostrou-se adequada por possibilitar a interpretação dos fenômenos investigados a partir de seus contextos socioculturais, linguísticos e históricos, conforme preconizam Minayo (2012) e Bogdan e Biklen (1994). O estudo buscou não apenas descrever dispositivos legais e produções acadêmicas, mas interpretar criticamente os discursos que sustentam a educação bilíngue de surdos e o lugar da Literatura Surda no campo educacional.

A pesquisa bibliográfica teve como objetivo constituir o referencial teórico que fundamenta as categorias analíticas do estudo. Foram selecionadas obras clássicas e contemporâneas dos campos dos Estudos Surdos, dos Estudos Culturais e da Educação Bilíngue, com ênfase em autores que discutem cultura, identidade surda, língua de sinais e Literatura Surda, tais como Skliar (1998; 2005; 2010), Perlin (2001), Strobel (2009), Sá (2002), Hessel e Karnopp (2013), Bisol e Sperb (2010) e Sutton-Spence (2021).

Os critérios de seleção das referências incluíram: (a) relevância teórica para o campo da educação de surdos; (b) reconhecimento acadêmico dos autores; (c) atualidade das publicações, especialmente no que se refere à legislação e às discussões sobre educação bilíngue; e (d) aderência ao objetivo do estudo. As obras foram analisadas integralmente, buscando identificar conceitos, categorias e abordagens que subsidiassem a compreensão da surdez como diferença cultural e da Literatura Surda como artefato cultural e pedagógico.

A pesquisa documental concentrou-se na análise de legislações, decretos e documentos oficiais que estruturam a política educacional voltada à população surda no Brasil. Compuseram o corpus documental os seguintes dispositivos normativos: Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; Lei nº 12.319/2010; Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação); Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei nº 14.191/2021; e Decreto nº 11.378/2023.

Esses documentos foram selecionados por constituírem o arcabouço legal que fundamenta a educação bilíngue de surdos, o reconhecimento da LIBRAS como primeira língua e a institucionalização de políticas públicas específicas para essa modalidade educacional. A análise documental buscou identificar princípios, diretrizes, concepções de educação e dispositivos que dialogam com a valorização da cultura surda e com a inserção da Literatura Surda no contexto escolar.

Como etapa complementar, realizou-se um mapeamento sistemático das produções acadêmicas disponíveis no Portal de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O levantamento ocorreu em novembro de 2025, considerando o recorte temporal de 2015 a 2025 e utilizando como descritor principal o termo “Literatura Surda”.

Foram incluídos no corpus apenas trabalhos que abordassem, de forma direta, a Literatura Surda, a educação bilíngue de surdos ou a relação entre língua, cultura e práticas educativas. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, constituíram o corpus 103 trabalhos, entre dissertações e teses. Esse procedimento permitiu identificar tendências investigativas, lacunas temáticas e enfoques predominantes no campo, subsidiando a análise e a discussão dos dados.

A análise dos dados fundamentou-se na técnica de Análise de Conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011), organizada em três etapas: (a) pré-análise; (b) exploração do material; e (c) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

3 Fundamentação teórica

A educação de surdos no Brasil tem passado por transformações, especialmente após o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua dos alunos surdos (Lei nº 10.436/2002) e a sua regulamentação (Decreto nº 5.626/2005). A Lei nº 14.191/2021 e o Decreto nº 11.378/2023 reforçam a oferta da educação bilíngue desde a infância, promovendo políticas públicas, formação docente e materiais didáticos adequados. Nesse contexto, a Literatura Surda surge como expressão cultural e pedagógica, fortalecendo a identidade surda e integrando língua, cultura e experiência visual (Hessel & Karnopp, 2013; Strobel, 2009; Mourão, 2011;

Rosa, 2011). Ela inclui adaptações de clássicos, criações inéditas e traduções culturais, podendo ser produzida em LIBRAS ou português, abordando a experiência e a cultura da comunidade surda (Sutton-Spence, 2021). A formação docente é fundamental, mas a disciplina de LIBRAS nos cursos de licenciatura ainda é limitada, sendo necessária capacitação contínua (Sá, 2016). A produção literária voltada para alunos surdos deve ser incorporada às práticas escolares para promover aprendizado bilíngue, inclusão cultural e valorização da identidade surda (Macedo, 2024). A integração entre políticas públicas, formação docente e materiais literários inclusivos é essencial para garantir uma educação bilíngue efetiva e respeitosa da cultura surda.

3.1 Marco Legal da Educação de Surdos no Brasil

A consolidação da educação de surdos no Brasil está diretamente vinculada ao avanço de um arcabouço legal que reconhece direitos linguísticos, culturais e educacionais da pessoa surda. Ao longo das últimas décadas, o Estado brasileiro vem construindo um conjunto de leis, decretos e documentos normativos que fundamentam a educação bilíngue e asseguram a acessibilidade linguística nos espaços educacionais.

A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando condições de acesso aos espaços, serviços e informações. Embora não trate especificamente da surdez, essa lei inaugura um marco importante ao reconhecer a acessibilidade como direito fundamental, incluindo a dimensão comunicacional, que posteriormente será aprofundada no campo da educação de surdos.

O reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais ocorre com a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão. Essa lei representa uma ruptura histórica com o paradigma oralista, ao legitimar a língua de sinais como língua da comunidade surda brasileira. Seu texto afirma que a LIBRAS possui estrutura gramatical própria e deve ser utilizada nos sistemas e serviços públicos, especialmente na educação.

A regulamentação dessa lei se dá por meio do Decreto nº 5.626/2005, que estabelece diretrizes para o uso e a difusão da LIBRAS, definindo a educação bilíngue como princípio para o ensino de estudantes surdos. O decreto determina:

- a inclusão da disciplina de LIBRAS nos cursos de formação de professores;
- a formação de docentes bilíngues;
- a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS;
- o direito do aluno surdo de ter acesso à educação em sua língua natural.

Esse decreto constitui-se como um dos principais instrumentos normativos da educação de surdos no Brasil, pois organiza juridicamente a educação bilíngue e reconhece a LIBRAS como primeira língua da pessoa surda, sendo o português escrito a segunda língua.

A profissionalização do trabalho linguístico é assegurada pela Lei nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS. Essa lei reconhece a importância desse profissional no acesso à informação e à educação, estabelecendo atribuições, formação mínima e campo de atuação, inclusive no contexto escolar.

Outro marco relevante é o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que, ao estabelecer metas e estratégias para o período de 2014 a 2024, inclui dispositivos voltados à educação especial e à garantia do atendimento educacional adequado às pessoas com deficiência, incluindo os estudantes surdos. O PNE reafirma a necessidade de formação de professores, produção de materiais acessíveis e oferta de serviços especializados.

A Lei Brasileira de Inclusão – LBI (Lei nº 13.146/2015) amplia esse horizonte ao afirmar o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades, garantindo recursos de acessibilidade, comunicação e informação. No caso da pessoa surda, a LBI reconhece a LIBRAS como meio legítimo de comunicação, reforçando a necessidade de profissionais qualificados e de ambientes acessíveis linguisticamente.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada entre 2017 e 2018, também impacta a educação de surdos ao estabelecer direitos de aprendizagem para todos os estudantes, enfatizando o respeito à diversidade e a equidade educacional. Embora não trate de forma aprofundada a educação bilíngue de surdos, a BNCC exige que os sistemas de ensino assegurem condições para que esses estudantes tenham acesso ao currículo em sua língua.

O avanço mais significativo no campo normativo ocorre com a promulgação da Lei nº 14.191/2021, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) para dispor especificamente sobre a educação bilíngue de surdos. Essa lei reconhece:

- a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino;
- a LIBRAS como primeira língua e o português escrito como segunda;
- a oferta dessa educação desde a educação infantil;
- a organização de escolas e classes bilíngues.

Trata-se de um marco histórico, pois insere, no corpo da LDB, o direito à educação bilíngue, reconhecendo oficialmente a especificidade linguística e cultural da pessoa surda.

Em continuidade a esse processo, o Decreto nº 11.378/2023 cria, no âmbito do Ministério da Educação, a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos, institucionalizando uma instância específica para formulação, acompanhamento e implementação de políticas públicas voltadas a essa modalidade educacional. Esse decreto representa um avanço político-administrativo, ao conferir visibilidade e centralidade à educação bilíngue de surdos na estrutura do Estado.

O conjunto dessas normativas evidencia que o Brasil dispõe, atualmente, de um marco legal robusto para a garantia dos direitos linguísticos e educacionais da pessoa surda. Contudo, a efetivação dessas leis ainda enfrenta desafios no cotidiano escolar, especialmente no que se refere à formação docente, à produção de materiais bilíngues e à inserção de artefatos culturais surdos, como a Literatura Surda, nas práticas pedagógicas.

Nesse cenário, a Literatura Surda emerge como elemento articulador entre cultura, língua e educação, potencializando a concretização dos princípios legais em experiências pedagógicas significativas. Sua presença na escola contribui para materializar, no cotidiano educativo, o direito à diferença linguística e cultural assegurado pela legislação brasileira.

3.2 Cultura e identidade surda: contribuições dos Estudos Culturais e dos Estudos Surdos

A compreensão contemporânea da surdez como diferença cultural e linguística encontra respaldo nos Estudos Culturais e nos Estudos Surdos, campos teóricos que deslocam a surdez do modelo clínico-terapêutico para uma perspectiva sociocultural. Skliar (1998), Perlin (2001) e Strobel (2009) apontam a existência de uma cultura surda específica, sustentada por formas próprias de compreender o mundo, compartilhar valores, produzir sentidos e estabelecer tradições. Esses autores convergem ao afirmar que a cultura surda não se limita à língua de sinais, mas abrange modos singulares de ser, perceber e interagir socialmente, estando intrinsecamente relacionada à constituição da identidade surda.

A identidade surda constrói-se em permanente diálogo com a sociedade ouvinte, configurando-se como uma produção discursiva que demarca as particularidades do sujeito surdo em meio às relações sociais. Perlin (2001) contribui significativamente para esse debate ao classificar sete tipos de identidade surda: flutuante, híbrida, embaçada, de transição, de diáspora, intermediária e surda. Essa tipologia evidencia que a identidade não é homogênea nem estática, mas atravessada por experiências linguísticas, culturais e sociais diversas, que se transformam ao longo da trajetória de vida do sujeito.

A identidade surda não se reduz a uma condição biológica, mas constitui-se como construção sociocultural que se desenvolve em paralelo à sociedade ouvinte, marcada por processos de resistência, afirmação e pertencimento. Essa compreensão desloca a surdez do campo estritamente médico para o campo cultural e político, reconhecendo o surdo como sujeito histórico e produtor de cultura.

Strobel (2009), surda e militante da comunidade surda brasileira, define cultura surda nos seguintes termos: “[...] é o jeito de o sujeito surdo entender o mundo e de modificá-lo a fim de torná-lo acessível e habitável, ajustando-o com as suas percepções visuais, que contribuem para a definição das identidades surdas e das ‘almas’ das comunidades surdas” (Strobel, 2009, p. 27).

Essa definição amplia o entendimento de cultura ao evidenciar que ela se materializa nas práticas cotidianas, nos modos de comunicação, nas relações interpessoais e nas formas de organizar a vida social. A centralidade da percepção

visual, característica da experiência surda, redefine a maneira como o mundo é compreendido e reorganizado, conferindo singularidade à cultura produzida por essa comunidade.

Sá (2002), ao dialogar com os Estudos Culturais, aprofunda a compreensão acerca das identidades surdas ao afirmar que: “[...] se inscrevem-se na luta para que todas as culturas venham a ser consideradas na rede social. Para que isto seja possível, uma das áreas de maior conflito/interesse é a área da educação, por seu poder constituidor de subjetividades (...) os Estudos Culturais envolvem uma educação multicultural” (Sá, 2002, p. 74). A partir dessa perspectiva, a escola assume papel central na constituição das subjetividades, podendo tanto reforçar processos de exclusão quanto promover o reconhecimento das diferenças culturais. Os Estudos Culturais conduzem a uma percepção do sujeito surdo sob um olhar humanístico e sociológico, reconhecendo-o como produtor de artefatos culturais e não como mero receptor de práticas pedagógicas adaptadas.

Em consonância com essa abordagem, Strobel (2009) explana que os artefatos culturais da comunidade surda não se restringem a objetos materiais, mas englobam todas as formas de expressão e organização simbólica do grupo: “[...] a maioria dos sujeitos está habituada a apelidar de ‘artefatos’ os objetos ou materiais produzidos pelos grupos culturais; de fato, não são só formas individuais de cultura material, ou produtos definidos da mão-de-obra humana; também pode se incluir tudo o que se vê e se sente quando se está em contato com a cultura de uma comunidade, como materiais, vestuário, maneira pela qual o sujeito se dirige a outro, tradições, valores e normas, etc.” (Strobel, 2009, p. 37). A autora ressalta que, em suas pesquisas no campo dos Estudos Culturais, constatou que o conceito de artefatos culturais ultrapassa o materialismo, abrangendo tudo aquilo que constitui produções do sujeito que possui “seu próprio modo de ser, ver, entender e transformar o mundo” (Strobel, 2009, p. 37).

Nessa perspectiva, a Literatura Surda pode ser compreendida como um desses artefatos culturais, pois expressa modos específicos de narrar, representar e significar a experiência surda. Ao integrar língua, cultura e identidade, ela se configura como

espaço privilegiado de afirmação cultural e de produção simbólica, assumindo papel estratégico nos processos educativos.

Bisol e Sperb (2010, p. 8) afirmam que “ser Surdo (com ‘S’ maiúsculo) é reconhecer-se por meio de uma identidade compartilhada por pessoas que utilizam língua de sinais e não veem a si mesmas como sendo marcadas por uma perda”. Essa concepção desloca a surdez do campo da deficiência para o campo da diferença cultural e linguística, compreendendo o sujeito surdo como pertencente a uma comunidade que possui língua, valores e formas próprias de interação social.

De modo complementar, Skliar (2010) problematiza a conceitualização histórica da pessoa surda como deficiente, evidenciando que tal compreensão foi construída a partir de um modelo clínico-terapêutico. Segundo o autor, “[...] o modelo clínico-terapêutico impôs uma visão estritamente relacionada com a patologia, com o déficit biológico, com a surdez do ouvido, e se traduziu educativamente em estratégias e recursos de índole reparadora e corretiva” (Skliar, 2010, p. 77). Esse modelo, ao associar linguagem exclusivamente à oralidade, desconsidera a língua de sinais como sistema linguístico legítimo e produz práticas educacionais centradas na correção do “déficit”, em detrimento do reconhecimento da diferença. Em contraposição, a perspectiva cultural da surdez compreende que a competência linguística do sujeito surdo se desenvolve plenamente por meio da língua de sinais, e que a constituição identitária ocorre no interior de uma comunidade linguística própria.

Nesse sentido, reconhecer o sujeito Surdo como membro de uma comunidade cultural implica rever concepções pedagógicas historicamente marcadas pela lógica da normalização. A escola, ao adotar essa perspectiva, passa a valorizar a LIBRAS, a cultura e os artefatos culturais surdos – entre eles, a Literatura Surda – como elementos centrais no processo educativo, favorecendo práticas que promovem pertencimento, autonomia e construção identitária.

3.3 O que é Literatura Surda?

A explanação acerca da Literatura Surda filia-se aos Estudos Culturais em Educação, por compreender a cultura como campo de lutas em torno da significação

social, e aos Estudos Surdos, ao conceber a cultura surda como espaço de constituição de identidades e diferenças que orientam a vida desses sujeitos. Essa perspectiva desloca a compreensão da surdez do campo estritamente biológico para o campo sociocultural, reconhecendo os surdos como produtores de sentidos, saberes e manifestações artísticas próprias.

As pesquisadoras Carolina Hessel Silveira e Lodenir Karnopp afirmam que a Literatura Surda integra a Cultura Surda, estando profundamente vinculada à língua de sinais e às experiências visuais da comunidade surda. Para as autoras, “[...] a cultura surda é como uma pele no corpo dos surdos, que usam suas línguas de sinais, utilizam predominantemente a experiência visual, têm seus costumes, hábitos, ideias, convivem entre si e comemoram suas datas como marcos importantes” (Hessel; Karnopp, 2013, p. 1).

Nessa perspectiva, a Literatura Surda emerge como expressão simbólica dessa cultura, materializando, em narrativas visuais, poéticas e performáticas, as experiências, memórias e valores do povo surdo. Trata-se de uma produção que pode assumir diferentes formatos, como histórias sinalizadas, poesias em LIBRAS, performances narrativas, vídeos literários e adaptações culturais de obras clássicas, sempre ancoradas na visualidade e na língua de sinais.

No Brasil, os Estudos Surdos consolidaram-se no final da década de 1990 no âmbito acadêmico, especialmente no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no interior das disciplinas de Estudos Culturais, sob a coordenação do professor Dr. Carlos Skliar. Foi nesse contexto que se estabeleceu a aproximação entre os estudos da surdez e o campo dos Estudos Culturais, parceria denominada por Skliar de “Estudos Surdos”.

Para Skliar (2005), os Estudos Surdos constituem um campo teórico-político que busca compreender a surdez a partir das diferenças culturais e linguísticas, rompendo com a hegemonia do modelo clínico-terapêutico. Nessa abordagem, o sujeito surdo é concebido como pertencente a uma comunidade linguística específica, produtora de cultura, história e arte. A Literatura Surda, nesse cenário, configura-se como um dos principais artefatos culturais dessa comunidade, pois registra e transmite, entre

gerações, modos próprios de narrar o mundo, de expressar emoções e de construir significados.

Strobel (2009) sistematiza a cultura surda a partir da identificação de oito tipos de artefatos culturais: a experiência visual, o artefato linguístico, o familiar, a Literatura Surda, a vida social e esportiva, as artes visuais, a política e os materiais. Esses artefatos expressam as múltiplas formas pelas quais a comunidade surda organiza sua existência, comunica-se, constrói saberes e produz sentidos sobre o mundo.

Dentre esses artefatos, a Literatura Surda ocupa lugar de destaque por constituir-se como espaço de preservação e transmissão da memória coletiva da comunidade surda. Por meio de narrativas em língua de sinais, adaptações culturais e produções autorais, ela traduz as vivências surdas ao longo das gerações, permitindo que experiências, valores, conflitos e conquistas sejam compartilhados e ressignificados.

A Literatura em Libras caracteriza-se, em grande medida, por seu caráter performático, lúdico e estético. Sutton-Spence (2021) destaca que a literatura em língua de sinais é produzida, sobretudo, para divertir, envolvendo o público em experiências visuais que despertam prazer, emoção e identificação. Para a autora, “[...] a Literatura em Libras é feita principalmente para divertir. A maioria das pessoas que assistem às performances não têm interesse em fazer uma análise da obra, basta somente que sintam prazer em ver a literatura, para dar um *like* ou aplaudi-la” (Sutton-Spence, 2021, p. 24).

A autora esclarece ainda que o termo “literatura em Libras” abrange diferentes gêneros, tais como poemas, contos, piadas, jogos e outras formas de arte criativas elaboradas em língua de sinais, que são culturalmente valorizadas pela comunidade surda. Nesse sentido,

“[...] o termo ‘literatura em Libras’ pode se referir a poemas, contos, piadas, jogos e outras formas de arte criativas feitas em Libras que são culturalmente valorizadas. A literatura produzida em Libras é uma forma linguística de celebrar a vida surda e a língua de sinais. (...) A literatura surda original em Libras, ou seja, a que não foi traduzida da literatura das línguas orais para a língua de sinais, é especialmente valorizada na

comunidade surda, porque ela mostra as experiências das vidas dos surdos” (Sutton-Spence, 2021, p. 26).

Dessa forma, a Literatura em Libras constitui-se como espaço privilegiado de expressão cultural, no qual a visualidade, o corpo, o espaço e o movimento assumem centralidade. Ao valorizar narrativas originadas na experiência surda, ela fortalece o sentimento de pertencimento e reafirma a língua de sinais como meio legítimo de produção artística e literária. No âmbito educacional, sua inserção amplia as possibilidades de letramento em Libras, favorece o desenvolvimento linguístico e contribui para a construção da identidade cultural dos estudantes surdos.

4 Análise e discussão dos dados

A análise dos dados foi construída a partir do diálogo entre o marco legal brasileiro, os referenciais teóricos dos Estudos Surdos e dos Estudos Culturais, bem como do mapeamento das produções acadêmicas localizadas no Portal de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O levantamento foi realizado em novembro de 2025, considerando o recorte temporal de 2015 a 2025 e a palavra-chave “Literatura Surda”, totalizando 103 trabalhos, entre dissertações e teses.

O conjunto normativo analisado evidencia que o Brasil dispõe de uma base legal consistente no que se refere à garantia dos direitos linguísticos da pessoa surda. A Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005 reconhecem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua legítima da comunidade surda, enquanto a Lei nº 14.191/2021 representa um marco ao inserir, de forma explícita, a educação bilíngue de surdos no corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Esses dispositivos asseguram a LIBRAS como primeira língua e o português escrito como segunda, garantindo o acesso ao currículo desde a educação infantil até o Ensino Fundamental.

Entretanto, conforme apontam Skliar (1998; 2010), Perlin (2001), Sá (2002) e Strobel (2009), a efetivação dessas políticas depende de uma mudança paradigmática na forma como a surdez é compreendida no espaço escolar. Persistem, em muitas

práticas educativas, resquícios do modelo clínico-terapêutico, que concebe a surdez como déficit e orienta intervenções de caráter reparador. Essa perspectiva produz barreiras simbólicas e pedagógicas, invisibilizando a língua de sinais e a cultura surda, o que compromete a efetividade da educação bilíngue.

Nesse contexto, o mapeamento das produções acadêmicas sobre Literatura Surda permite compreender como a pesquisa científica tem dialogado com esses desafios. A informação sobre a distribuição dos trabalhos de pós-graduação por ano de defesa pode ser verificada no Quadro 1:

Quadro 1 - Mapeamento dos trabalhos acadêmicos

ANO	QUANTIDADE
2015	6
2016	8
2017	7
2018	4
2019	6
2020	6
2021	11
2022	17
2023	14
2024	22
2025	2

FONTE: ARQUIVO AUTOR

Os dados evidenciam um crescimento expressivo das pesquisas a partir de 2021, com destaque para o ano de 2024, que concentra o maior número de produções. Esse movimento revela o fortalecimento do campo investigativo da Literatura Surda no cenário acadêmico brasileiro, indicando maior interesse por discussões que articulam língua, cultura, identidade e educação bilíngue. Nesse contexto, insere-se a pesquisa de Macêdo (2024), que investiga a elaboração de uma cartilha digital sobre Literatura Surda e as percepções de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, contribuindo de modo significativo para um campo ainda pouco explorado. Ainda assim, observam-se lacunas quanto às pesquisas voltadas especificamente aos anos iniciais do

Ensino Fundamental e às realidades regionais, o que aponta para a necessidade de aprofundamento teórico e empírico, sobretudo no que se refere à produção de materiais pedagógicos bilíngues e culturalmente situados. No que se refere ao nível de titulação, o Quadro 2 apresenta a distribuição dos trabalhos analisados.

Quadro 2 – Distribuição das produções por nível de titulação

Nível de Pós-Graduação	Quantidade
Mestrado Acadêmico	62
Mestrado Profissional	19
Doutorado	22
Total	103

FONTE: ARQUIVO AUTOR

A predominância de dissertações de mestrado acadêmico indica que a Literatura Surda ainda se configura como um campo em consolidação, marcado por investigações que exploram fundamentos teóricos e práticas educativas. Por outro lado, o número significativo de teses de doutorado revela um processo de amadurecimento teórico, com aprofundamento conceitual e metodológico, contribuindo para a legitimação da área no campo científico.

A análise qualitativa dos trabalhos evidencia a recorrência de problemáticas relacionadas à efetivação da educação bilíngue, conforme sintetizado na **Tabela 3**.

As produções analisadas evidenciam um conjunto de problemáticas recorrentes que atravessam o processo de escolarização de alunos surdos. Destaca-se a inserção desses estudantes em escolas regulares sem garantias linguísticas efetivas, associada à carência de materiais didáticos bilíngues, visuais e culturalmente acessíveis. Observa-se também a centralidade atribuída ao intérprete de LIBRAS como principal mediador linguístico, o que revela barreiras comunicacionais persistentes nos processos de ensino e aprendizagem. Soma-se a esse cenário a indefinição das funções do professor regente e do intérprete, bem como lacunas significativas na formação inicial e continuada de professores. Esses achados revelam que, apesar do avanço legal, a

educação bilíngue ainda enfrenta desafios estruturais, sobretudo no que se refere à formação docente e à produção de materiais didáticos adequados. É nesse cenário que a Literatura Surda emerge como artefato cultural e pedagógico estratégico.

A análise temática dos 103 trabalhos evidencia a diversidade de enfoques que estruturam o campo. Parte significativa das pesquisas articula Literatura Surda e educação, abordando currículo, práticas pedagógicas e educação bilíngue. Nesse eixo, a literatura em Libras é compreendida como recurso pedagógico central para garantir o acesso linguístico, fortalecer o letramento visual e promover práticas educativas alinhadas à experiência surda.

Outro conjunto expressivo de estudos dedica-se às produções literárias em Libras, contemplando gêneros como poesia sinalizada, cordel, slam, narrativas visuais e performances literárias. Essas pesquisas destacam a autonomia estética da literatura produzida em língua de sinais, reconhecendo-a como criação original, marcada pela visualidade, pelo corpo e pelo espaço como elementos constitutivos do texto literário.

As investigações voltadas à tradução e adaptação literária abordam, sobretudo, a literatura infantil, a transposição de clássicos e o uso de sistemas de escrita de sinais, como o SignWriting. Esses estudos problematizam os limites e as possibilidades da tradução intermodal, ressaltando a necessidade de preservar aspectos culturais, linguísticos e estéticos da Libras.

A temática da identidade e da cultura surda ocupa lugar central nas produções analisadas, com estudos que discutem autoria, protagonismo e processos de descolonização do saber. Nessa perspectiva, a Literatura Surda é compreendida como espaço de resistência simbólica, no qual sujeitos surdos narram suas próprias experiências, rompendo com discursos hegemônicos que historicamente os silenciaram.

Além disso, um conjunto de pesquisas enfatiza os aspectos estéticos e de visualidade da Literatura Surda, explorando recursos como o Visual Vernacular, a performance corporal e o audiovisual. Essas abordagens ampliam a compreensão do literário para além do texto escrito, reconhecendo a centralidade da imagem e do gesto na constituição das narrativas em Libras.

No que se refere às contribuições do conjunto das pesquisas, observa-se que a Literatura Surda vem se consolidando como um campo legítimo de investigação acadêmica. Do ponto de vista teórico, os estudos ampliam conceitos, categorias analíticas e abordagens críticas. No âmbito educacional, oferecem subsídios para práticas bilíngues e para o letramento visual. Na dimensão cultural, contribuem para a valorização da produção literária e artística surda. Já no campo social e político, fortalecem a autoria e o protagonismo surdo, colaborando para a efetivação dos direitos linguísticos e culturais dessa comunidade.

A Literatura Surda configura-se como mediadora entre os princípios legais e a experiência concreta do aluno surdo na escola. Ao ser incorporada ao currículo, materializa o direito à diferença linguística e cultural assegurado pela legislação, fortalece processos de pertencimento e identidade e amplia o potencial emancipatório da educação bilíngue. Sua ausência, por outro lado, contribui para a manutenção de práticas que invisibilizam a cultura surda e limitam a inclusão educacional.

5 Considerações finais

Em síntese, o estudo conclui que a educação de surdos e a Literatura Surda estão intrinsecamente interligadas, sendo indispensável a articulação entre legislação vigente, práticas pedagógicas bilíngues e produção cultural da comunidade surda. A implementação de políticas públicas consistentes, aliada à valorização da LIBRAS e da Literatura Surda, representa um caminho para assegurar a educação inclusiva, fortalecer a identidade surda e promover uma aprendizagem culturalmente significativa. Assim, a Literatura Surda assume papel central como recurso pedagógico, artístico e cultural, enquanto a legislação oferece a estrutura necessária para sua aplicação efetiva nas escolas regulares.

O presente estudo evidenciou que a educação de surdos no Brasil encontra-se amparada por um arcabouço legal robusto, construído ao longo das últimas décadas, que reconhece a LIBRAS como língua legítima, assegura direitos linguísticos e institui a educação bilíngue como modalidade educacional. Leis como a nº 10.436/2002, o

Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 14.191/2021 e o Decreto nº 11.378/2023 representam avanços históricos ao deslocarem a surdez do campo estritamente clínico para uma compreensão sociocultural, reconhecendo o sujeito surdo como pertencente a uma comunidade linguística e cultural própria.

Entretanto, a análise teórica, aliada ao mapeamento realizado no Portal de Teses e Dissertações da CAPES, revela que a efetivação dessas políticas ainda enfrenta desafios significativos. Persistem lacunas na formação inicial e continuada de professores, na produção de materiais bilíngues acessíveis e na inserção de artefatos culturais surdos nas práticas pedagógicas, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A escassez de pesquisas sobre Literatura Surda nesse nível de ensino evidencia que o tema ainda ocupa lugar periférico na produção acadêmica.

À luz dos Estudos Culturais e dos Estudos Surdos, compreende-se que a educação bilíngue não pode restringir-se à presença do intérprete de LIBRAS ou ao ensino instrumental da língua de sinais. Ela exige a construção de ambientes linguísticos ricos, nos quais a LIBRAS circule como língua de instrução e interação, e nos quais a cultura surda seja reconhecida e valorizada. Nesse contexto, a Literatura Surda assume papel central como artefato cultural, pedagógico e identitário.

A Literatura Surda, ao articular língua, visualidade, memória coletiva e experiência surda, constitui-se como espaço privilegiado de afirmação cultural e de produção simbólica. Sua inserção no cotidiano escolar favorece o desenvolvimento linguístico em LIBRAS, amplia as possibilidades de letramento e contribui para que crianças surdas reconheçam-se como sujeitos históricos e culturais. Mais do que recurso didático, ela representa um direito cultural e linguístico.

Conclui-se, portanto, que a consolidação de uma educação bilíngue efetiva requer a articulação entre políticas públicas, formação docente e valorização da produção cultural surda. Investir na Literatura Surda como componente curricular e pedagógico significa materializar, na prática escolar, os princípios legais que asseguram o direito à diferença linguística e cultural, promovendo uma educação verdadeiramente inclusiva, bilíngue e culturalmente significativa para os estudantes surdos.

6 Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.

BISOL, Cláudia; SPERB, Tania Mara. **Identidade surda**: processos de construção. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 15, n. 1, p. 7-16, 2010.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Regulamenta a Lei nº 10.436/2002**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. **Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2015.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017–2018.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. **Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre a educação bilíngue de surdos**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Decreto nº 11.378, de 11 de janeiro de 2023. **Cria a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023.

HESSEL, Carolina; KARNOPP, Lodenir Becker. **Literatura Surda e Cultura Surda**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

MACÊDO, Buena Bruna Araujo. **Cartilha digital sobre literatura surda**: percepções e reflexões de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. 2024. 109 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-graduação em Educação, Natal, 2024.

MACÊDO, Buena Bruna Araujo; MACÊDO, Julie Idália Araujo. **EDUCAÇÃO DE SURDOS E LITERATURA SURDA: UMA ANÁLISE BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL..**

In: Anais do IV Congresso Internacional em Políticas, Práticas e Gestão da Educação e do II Congresso Híbrido: Conectando Teoria e Prática. Anais...Garanhuns(PE) UPE, 2025. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/iv-congresso-internacional-em-politicas-praticas-e-gestao-da-educacao-e-ii-congresso-hibrido-conectando-teoria-e-pratica-535718/1339821-EDUCACAO-DE-SURDOS-E-LITERATURA-SURDA--UMA-ANALISE-BIBLIOGRAFICA-E-DOCUMENTAL>. Acesso em: 22/01/2026.

PERLIN, Gladis. **Identidades surdas**. In: SKLIAR, Carlos (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2001.

SÁ, Nídia Regina de. **Estudos culturais e educação de surdos**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

SKLIAR, Carlos. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SKLIAR, Carlos. **Estudos Surdos em Educação**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

SKLIAR, Carlos. **Educação & exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 2010.

STROBEL, Karin Lilian. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2009.

SUTTON-SPENCE, Rachel. **Literatura em Libras**. Petrópolis: Arara Azul, 2021.

NOTA: Os autores foram responsáveis pela concepção do artigo, pela análise e interpretação dos dados, pela redação e revisão crítica do conteúdo do manuscrito e, ainda, pela aprovação da versão final publicada.

Submetido em: 23/01/2026

Aceito em: 24/03/2026

Publicado em: 16/05/2026